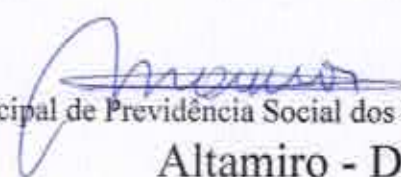


COMUNICADO

O JATAÍ-PREVI em cumprimento ao que determina a lei 2761/2007 em seu artigo 92 – O jataí-previ procederá, **anualmente, o recadastramento previdenciário**, abrangendo todos os aposentados e pensionista do regime próprio de previdência social (jataí-previ). Destacamos ainda que nessa mesma lei determina que o aposentado e pensionista tem o dever de manter atualizado seus dados junto ao jataí-previ e que essa atualização é anualmente. E ainda nos termos da **Portaria nº26/2018**.

Diante dessa obrigação, solicitamos seu comparecimento, e em não podendo comparecer, que um representante legal o faça em seu nome, com urgência, sob pena do seu pagamento ser bloqueado, até que se faça o recadastramento junto ao jataí-previ no endereço: Rua Osvaldo Cruz nº 1621- Setor Samuel Granh, telefone 64 3636-4182 trazendo os documentos: identificação (com foto), Título de Eleitor, comprovante de endereço. Se for representante : os documentos do aposentado, e ou pensionista mais o documento que o autoriza a representa-lo.

Esperamos poder continuar contando com a colaboração, compreensão de sempre!



Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jataí/GO.

Altamiro - Diretor